



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 4 de setembro de 2015 - Nº 1315 - Divulgado em 03/09/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcelio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Resultado de Licitação</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Errata</i>	3
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	4
4. Atos da 2ª Câmara.....	4
<i>Intimação para Sessão</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Extrato de Decisão</i>	4
5. Atos dos Jurisdicionados.....	8
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	8
<i>Errata</i>	12

1. Atos Administrativos

Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. 11268/15, tipo menor preço global, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, através da sua Presidente, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/15, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA DE CONTAS OTACÍLIO SILVEIRA – ECOSIL, em sessão realizada em 03/09/15, às 14:00 horas, na sua sede à Rua Prof. Geraldo von Sohsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital. Resolveu ADIAR a abertura da licitação em face de problemas técnicos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3503. Disponível: www.tce.pb.gov.br. João Pessoa, 3 de setembro de 2015. Presidente da CPL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROCESSO TC nº. 12720/15, tipo menor preço por lote, Lei 8.666/93, através de sua Presidente, torna público o resultado do Convite nº 004/2015, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para o LOTE I – Feijoada completa, vencedor a empresa DROP'S BUFFET EVENTOS EIRELLI ME – CNPJ 16.631.594/0001-79, com o valor de R\$ 13.395,70 (Treze mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), e simultaneamente foi declarado o FRACASSO dos Lotes II, III e IV, com fundamento no art. 22 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, em sessão realizada em 03/09/15, às 09:00 horas, na sua sede à Rua Prof. Geraldo von Sohsten, 147, Bairro de Jaguaribe,

nesta Capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. Disponível: www.tce.pb.gov.br. João Pessoa, 3 de setembro de 2015. Presidente da CPL.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2049 - 16/09/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [07247/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acordão

Exercício: 2005

Intimados: ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO, Responsável; CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA, Procurador(a).

Sessão: 2049 - 16/09/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [12362/13](#)

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2010

Intimados: MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA, Ex-Gestor(a); BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO, Ex-Gestor(a); MÁRIO LEMOS MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE DA CAMPAL, Interessado(a).

Sessão: 2049 - 16/09/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [03874/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JOSE RONALDO RIBEIRO DE LIMA, Gestor(a); VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO, Procurador(a).

Sessão: 2049 - 16/09/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04321/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: AUSTERLIANO EVALDO ARAÚJO, Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 2049 - 16/09/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04594/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mataraca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: AUDIVAM VIDAL DE MELO, Ex-Gestor(a); NEUZOMAR DE SOUZA SILVA, Contador(a).

Sessão: 2049 - 16/09/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [16687/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões



Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2009

Intimados: FÉLIX ANTÔNIO MENEZES DA CUNHA, Ex-Gestor(a); MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03981/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa, acerca das conclusões da Auditoria em seu relatório inicial.

Processo: [04138/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos do Grupo Especial de Auditoria - GEA, fls. 26/29 dos autos.

Processo: [04367/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cuitegi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: WILLAME ROSENO LIMA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca do relatório técnico inserto nos autos.

Processo: [04716/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Parari

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: DIOGENES CORREIA SILVA, Gestor(a); JOÃO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa, acerca das conclusões da Auditoria em seu relatório inicial.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [10853/13](#)

Jurisdicionado: Agência Estadual de Vigilância Sanitária

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2012

Citado: MARCIO FERNANDO DUCAT MOURA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04333/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00074/15

Sessão: 2042 - 22/07/2015

Processo: [03274/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: LEONID SOUZA DE ABREU, Ex-Gestor(a); CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, Ex-Gestor(a); JOSÉ GILMAR DE LIRA, Contador(a); RAFAEL ADRIANO JACÓ DE MORAIS, Assessor Técnico; ROMERO FELIX ROLIM, Interessado(a); FRANCISCO

RONY SILVA DANTAS, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 03274/12, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, DECIDEM, a unanimidade: I - emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, este PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo de responsabilidade dos Srs. LEONID SOUZA DE ABREU e CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, referentes ao exercício financeiro de 2011;

Ato: Acórdão APL-TC 00405/15

Sessão: 2042 - 22/07/2015

Processo: [03274/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: LEONID SOUZA DE ABREU, Ex-Gestor(a); CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, Ex-Gestor(a); JOSÉ GILMAR DE LIRA, Contador(a); RAFAEL ADRIANO JACÓ DE MORAIS, Assessor Técnico; ROMERO FELIX ROLIM, Interessado(a); FRANCISCO RONY SILVA DANTAS, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, sob a responsabilidade dos Srs. LEONID SOUZA DE ABREU e CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, referentes ao exercício financeiro de 2011, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, pelo (a): 1 irregularidade das contas de gestão de responsabilidade dos Srs. LEONID SOUZA DE ABREU e CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, referentes ao exercício financeiro de 2011; 2 declaração do atendimento integral aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do Sr. Leonid Souza de Abreu, relativamente ao período sob sua responsabilidade no exercício de 2011; 3 declaração do atendimento parcial aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do Sr. Carlos Rafael Medeiros de Souza, relativamente ao período sob sua responsabilidade no exercício de 2011; 4 aplicação de multa no valor de R\$ 3.941,08 (três mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos), com base no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte ao Sr. LEONID SOUZA DE ABREU, face à transgressão de normas legais, cf. acima apontado (v.g Lei 8666/93, normas de natureza previdenciária), assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 5 aplicação de multa no valor de R\$ 7.882,17 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), com base no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte ao Sr. CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, face à transgressão de normas legais, cf. acima apontado (v.g Lei 8666/93, normas de natureza previdenciária), assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 6 representação ao Ministério Público Estadual e Federal, para a tomada das providências de estilo, à vista de suas competências, acerca dos indícios de apropriação indébita e improbidade administrativa verificados nos presentes autos; 7 representação ao Instituto Próprio de Previdência Social acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não pagamento de contribuição previdenciária, a fim de que possam tomar as medidas que entender oportunas, à vista de suas competências; 8 determinação à atual administração para providenciar a regularização das inconformidades apontadas pela Auditoria, no que tange aos saldos negativos nos Demonstrativos da Dívida Flutuante, exercícios anteriores a 2013, e, à DIAFI para verificação quanto ao seu cumprimento, nos autos da PCA de 2014 e 9 recomendação à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais correlatas.

Ato: Acórdão APL-TC 00379/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

**Processo:** [04078/14](#)**Jurisdicionado:** Gabinete do Vice-Governador**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2013**Interessados:** HERMANO JOSE TOSCANO MOURA, Gestor(a); MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE, Gestor(a); RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA, Ex-Gestor(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04078/14, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do Gabinete do Vice Governador (GVG), exercício de 2013, sob a responsabilidade de Maria Aparecida Albuquerque (01/01/13 a 05/03/13) e Hermano José Toscano Moura (06/03/13 a 31/12/13), os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, ACORDAM pelo (a): 1 regularidade das Contas do Gabinete do Vice Governador (GVG), referente ao exercício de 2013, sob a responsabilidade de Maria Aparecida Albuquerque (01/01/13 a 05/03/13) e Hermano José Toscano Moura (06/03/13 a 31/12/13) e 2 recomendação a atual gestão do Gabinete do Vice Governador (GVG) no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais para não incorrer em quaisquer das irregularidades elencadas nos presentes autos, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.**Ato:** Acórdão APL-TC 00397/15**Sessão:** 2042 - 22/07/2015**Processo:** [04213/15](#)**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Santana dos Garrotes**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2014**Interessados:** RÊNIO MACEDO DE ARAÚJO, Gestor(a); NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA, Contador(a).**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, Sr.Rênio Macedo de Araújo, relativa ao exercício financeiro de 2014, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: I. JULGAR REGULARES as referidas contas, considerando atendidas as disposições da LRF; II. ARQUIVAR os presentes autos.**Ato:** Parecer Normativo PN-TC 00005/15**Sessão:** 2045 - 19/08/2015**Processo:** [08610/15](#)**Jurisdicionado:** Procuradoria Geral do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Consulta**Exercício:** 2015**Interessados:** LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, Gestor(a); ANA MARIA CARTAXO B. DE ALBUQUERQUE, Interessado(a); TÁRCIO HANDEL PESSOA, Interessado(a).**Decisão:** Decide, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em conhecer da consulta e, no mérito: 1. Tomar conhecimento da consulta e, no mérito, discordando parcialmente do órgão Auditor e, em total sintonia com o Ministerial, pelo entendimento de que os recursos que não foram transferidos voluntariamente conforme previsão legal, tem equivalência a uma indenização e, por isso mesmo, são integrantes das receitas do Município, podendo, como bem salientou o eminente Procurador, ser utilizados, em outras políticas públicas, com obediência à Lei do Orçamento, à Lei 4.320/64, e ainda, atender às vinculações constitucionais atinentes às aplicações em Saúde e Educação. 2. À vista da importância do assunto e, considerando a função pedagógica, orientadora e preventiva desta Corte, além de dar conhecimento às partes integrantes da relação processual, dar conhecimento aos jurisdicionados que administram recursos do FUNDEB.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/08/2015:**Sessão:** 2048 - 09/09/2015 - Tribunal Pleno**Processo:** [04683/13](#)**Jurisdicionado:** Junta Comercial do Estado da Paraíba**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2012**Intimados:** ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Gestor(a); JUTAY MENESES GOMES, Ex-Gestor(a); GABRIELA DE LYRA BORGES, Advogado(a); GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, Advogado(a).**Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 07/08/2015:****Sessão:** 2049 - 16/09/2015 - Tribunal Pleno**Processo:** [04742/13](#)**Jurisdicionado:** Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2012**Intimados:** TÁRCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES, Gestor(a); JADSON ALEXANDRE DE ALMEIDA XAVIER, Ex-Gestor(a).

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2629 - 17/09/2015 - 1ª Câmara**Processo:** [07237/07](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de João Pessoa**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2007**Intimados:** LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Responsável; ALEX MAIA DUARTE FILHO, Advogado(a).**Sessão:** 2629 - 17/09/2015 - 1ª Câmara**Processo:** [05876/09](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de João Pessoa**Subcategoria:** Inspeção Especial**Exercício:** 2009**Intimados:** LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, Gestor(a); RICARDO VIEIRA COUTINHO, Ex-Gestor(a); ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, Responsável; ALEX MAIA DUARTE FILHO, Responsável.**Sessão:** 2629 - 17/09/2015 - 1ª Câmara**Processo:** [05165/10](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Coremas**Subcategoria:** Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51**Exercício:** 2010**Intimados:** ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE LOPES, Gestor(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).**Sessão:** 2629 - 17/09/2015 - 1ª Câmara**Processo:** [05485/13](#)**Jurisdicionado:** Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Médio Piranha**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2012**Intimados:** FRANCISCO DUTRA SOBRINHO, Ex-Gestor(a); CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a).**Sessão:** 2629 - 17/09/2015 - 1ª Câmara**Processo:** [11410/14](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Mataraca**Subcategoria:** Inspeção Especial de Transparência da Gestão**Exercício:** 2014**Intimados:** OLÍMPIO DE ALENCAR ARAUJO BEZERRA, Gestor(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [07273/14](#)**Jurisdicionado:** Secretaria da Administração de Campina Grande**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Intimados:** ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA, Responsável.**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria às fls. 126/131.



Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08964/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Citado: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Flávia Serra Galdino Advogados: Drs. Diogo Maia da Silva Mariz e Joailson Guedes Barbosa, e Dra. Sharmilla Elpídio de Siqueira Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: [08426/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

CONCEDO, POR EXCEPCIONALIDADE, A PRORROGAÇÃO SOLICITADA, MAS POR 8 (OITO) DIAS.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00084/15

Processo: [08964/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Interessados: FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, Gestor(a); FLÁVIA SERRA GALDINO, Ex-Gestor(a); ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE, Interessado(a); DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Flávia Serra Galdino Advogados: Drs. Diogo Maia da Silva Mariz e Joailson Guedes Barbosa, e Dra. Sharmilla Elpídio de Siqueira Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2784 - 22/09/2015 - 2ª Câmara

Processo: [04754/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, Gestor(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06209/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02624/15

Sessão: 2775 - 21/07/2015

Processo: [03340/13](#)

Jurisdição: Tribunal de Justiça

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessados: ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, Ex-Gestor(a); EDUARDO FAUSTINO DINIZ, Assessor Técnico; OUVIDORIA, Interessado(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-03.340/13, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, contra o voto do Relator, conforme voto divergente, com voto de desempate do Presidente da Câmara, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a licitação na modalidade pregão eletrônico 015/2012 e o contrato 063/2012 dela decorrente, realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; 2. RECOMENDAR à atual gestão do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, com o intuito de evitar em ocasiões futuras as máculas constatadas da licitação objeto deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02677/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [04939/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DILMA CARDOSO MAIA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato revisional da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) servidor(a) Maria Dilma Cardoso Maia, no cargo de Professor, matrícula nº 76.549-0, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, que passa a ter como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88. , determinando-se o arquivamento do processo

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00124/15

Sessão: 2778 - 11/08/2015

Processo: [17625/13](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Conde

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: DENYS PONTES DE OLIVEIRA, Gestor(a); TAINÁ DE FREITAS, Advogado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 17625/13, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, em sessão realizada nesta data: Art. 1º - Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Presidente da Câmara Municipal do Conde, Sr. Luzimar Nunes de Oliveira, adote as providências necessárias referente ao saneamento das irregularidades na gestão de pessoal da entidade, quanto à acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa e outras culminações em caso de omissão e/ou descumprimento. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 02678/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [06013/14](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: JOSE ITAMAR MONTEIRO DA SILVA, Gestor(a).

Decisão: Vistos relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 0002/2014 e Contratos nºs. 0017/14 e 0016/14 , procedidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo /PB, através de José Itamar Monteiro da Silva (Secretário de Desenvolvimento Social) , objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social nos programas: SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculo). NUPA (Núcleo de



Processamento de Alimentos) e a própria Secretaria. O detalhamento do objeto está completo no Anexo I do edital (fls. 70) ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e os contratos decorrentes, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo

Ato: Acórdão AC2-TC 02664/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [10058/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ERMANO ALVES DE FREITAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais do(a) servidor(a) Ermano Alves Freita, no cargo de Professor, matrícula nº 0723908, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02665/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [10064/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais do(a) servidor(a) Francisco Xavier dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.551-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02666/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [10065/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); AURENI FONSECA DALMEIDA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais do(a) servidor(a) Aureni Fonseca D'Almeida, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.013-5, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02667/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [10068/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); CHRISTIANNE FAUSTINO MANGUEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e

conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais do(a) servidor(a) Christianne Faustino Mangueira Cavalcanti, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.476-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02668/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [10101/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); BERNADETE DA SILVA LIMA FALCÃO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Bernadete da Silva Lima Falcão, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 1344943, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 40. § 1º, inciso I da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02669/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [10102/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); FLORIPES MARIA SANTOS SANTANA DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) servidor(a) Floripes Maria Santos Santana do Nascimento, no cargo de Professor, matrícula nº 1171631, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, inciso I,II,III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02670/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [10185/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); CICERO COSTA GOMES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) Cícero Costa Gomes, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1250752, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02630/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [07664/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA ENOI HENRIQUES SEIXAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Enoi Henriques Seixas, matrícula n.º 59.836-4, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes



da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02631/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08179/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA JOSÉ DE SOUZA CUSTÓDIO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria José de Souza Custódio, matrícula n.º 142.710-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02632/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08180/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; FRANCISCA IVONETE LUCAS LUCENA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Francisca Ivonete Lucas Lucena, matrícula n.º 137.426-5, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02633/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08181/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DA GUIA DE SANTANA OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria da Guia de Santana Oliveira, matrícula n.º 612.251-5, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02634/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08183/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; GILCEMÁLIA GOMES DE ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Gilcemália Gomes de Araújo, matrícula n.º 84.580-9, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER

REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02635/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08184/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ALBA REJANE FERREIRA SILVA DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Alba Rejane Ferreira Silva de Sousa, matrícula n.º 141.402-0, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02636/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08185/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; PAULO DE TARSO FERREIRA DE MENEZES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Paulo de Tarso Ferreira de Menezes, matrícula n.º 56.137-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02637/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08186/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria do Socorro de Medeiros, matrícula n.º 129.639-6, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02638/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08187/15](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DIONIZIA MOREIRA MACENA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Dionizia Moreira Macena, matrícula n.º 89.250-5, ocupante do cargo de Atendente, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.



Ato: Acórdão AC2-TC 02639/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08189/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO VICENTE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Francisca Batista de Araújo Vicente, matrícula n.º 117.746-0, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02648/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08193/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); WILMA FRANCISCA DANTAS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, WILMA FRANCISCA DANTAS, matrícula N° 141.354-6, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02649/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08194/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); FRANCISCA BARETO DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, FRANCISCA BARRETO DE SOUSA, matrícula N° 129.018-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02640/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08204/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; PEDRO ERIVAL COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Pedro Erival Costa, matrícula n.º 3.015-5, ocupante do cargo de Economista, com lotação no(a) Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02651/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08216/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA JOSE SILVA DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA, matrícula N° 150.240-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02652/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08217/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); JULIA SILVA NOBRE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JÚLIA SILVA NOBRE, matrícula N° 003.505-0, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02653/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08218/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA HELENA SOUTO MAIOR COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA HELENA SOUTO MAIOR COSTA, matrícula N° 87.627-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02654/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08219/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); DORGIVAL CHAGAS CHAVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório do servidor, DORGIVAL CHAGAS CHAVES, matrícula N° 058.709-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02655/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08220/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARIA DAS NEVES ESTEVAM DE MIRANDA MARTINS DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARIA DAS NEVES ESTEVAM DE MIRANDA MARTINS DA SILVA, matrícula N° 86.351-3, tendo



presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02656/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08221/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); IVONETE SOARES NUNES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, IVONETE SOARES NUNES, matrícula Nº 130.933-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02657/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08222/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); VILMA VELOSO GOUVEIA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, VILMA VELOSO GOUVEIA, matrícula Nº 053.024-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02658/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08223/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ANA RITA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ANA RITA DA SILVA, matrícula Nº 074.277-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02659/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08224/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, ROSILENE FERNANDES DA SILVA, matrícula Nº 137.828-7, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02660/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08250/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); MARLENE TIBURTINO LEITE CARVALHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, MARILENE TIBURTINO LEITE CARVALHO, matrícula Nº 134.594-0, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02661/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08251/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); AMALIA MACHADO DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, AMÁLIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula Nº 086.378-5, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02662/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08252/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); CILENE FIALHO DA CRUZ RIBEIRO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, CILENE FIALHO DA CRUZ RIBEIRO, matrícula Nº 082.544-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02641/15

Sessão: 2780 - 25/08/2015

Processo: [08662/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOSE DE SOUZA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). José de Souza, matrícula n.º 60.731-2, ocupante do cargo de Defensor Público, com lotação no(a) Defensoria Pública da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: [44323/15](#)

Número da Licitação: 00012/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, pré-operação, treinamento e assistência técnica de 01 (um) Sistema (kit e



acessórios) para conversão de 01 (um) motor Diesel para Dual Fuel (DF) em veículo pesado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data do Certame: 18/09/2015 às 14:30

Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás

Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=4180

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [48930/15](#)

Número da Licitação: 00020/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Clínica Especializada para Realização de Exames por Imagem.

Data do Certame: 15/09/2015 às 09:00

Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB

Valor Estimado: R\$ 105.700,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [49066/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO DEPOSITO JUDICIAL DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Data do Certame: 11/09/2015 às 10:00

Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba

Valor Estimado: R\$ 82.237,14

Observações: Essa licitação se trata de repetição, tendo em vista que a primeira foi fracassada.

Site do Edital:

<http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=convite>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Documento TCE nº: [51717/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PUBLICA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL DE BARROS PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ÂNGELA TRIBUTINO LEITE.

Data do Certame: 17/09/2015 às 15:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 65.090,42

Site do Edital: <http://www.cubati.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [51730/15](#)

Número da Licitação: 00085/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Materiais de apoio para Serviços de Rotina na Sub-Gerência de Infraestrutura da Sede Central da CAGEPA, na cidade de João Pessoa e Analisador de Energia para a Gerência Regional do Brejo, no Estado da Paraíba.

Data do Certame: 11/09/2015 às 15:00

Local do Certame: Sede CAGEPA, R. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, PB.

Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [51739/15](#)

Número da Licitação: 00086/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Válvulas Borboleta, destinadas a aplicações nas substituições das avariadas, localizadas nas entradas dos reservatórios apoiados A e B em Cruz das Armas (R-05) e recalques das bombas 03 e 04 da EEAT na Torre (R-06), integrantes do sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Data do Certame: 14/09/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede CAGEPA, R. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe-PB.

Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: [51804/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DOZE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM A PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS TUBULARES, LOCALIZADOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS NESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB

Valor Estimado: R\$ 389.998,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: [51806/15](#)

Número da Licitação: 00020/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de limpeza e higiene pessoal entrega parcelado para suprir as necessidades da Secretaria de Cidadania e Assistência Social e programas sociais: SCFV, CRAS e Bolsa Família.

Data do Certame: 11/09/2015 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB

Valor Estimado: R\$ 189.500,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: [51809/15](#)

Número da Licitação: 00033/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de generos alimenticios para atender as necessidades das secretarias municipais do municipios de Serra Grande - PB

Data do Certame: 14/09/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Serra Grande

Observações: Pregao Presencial - Sistema de Registro de Preço

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: [51810/15](#)

Número da Licitação: 00034/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades de todas as secretarias do municipio de Serra Grande

Data do Certame: 15/09/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Serra Grande

Observações: Pregao Presencial - Sistema de Registro de Preço

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: [51811/15](#)

Número da Licitação: 00035/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias do municipio de Serra Grande - PB

Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Serra Grande

Observações: Pregao Presencial - Sistema de Registro de Preço

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [51812/15](#)

Número da Licitação: 00285/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DST/AIDS

Data do Certame: 18/09/2015 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/PB - SEAD/PB

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: [51813/15](#)

Número da Licitação: 00021/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar.

Data do Certame: 15/09/2015 às 10:30



Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB
Valor Estimado: R\$ 93.454,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [51820/15](#)
Número da Licitação: 00014/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA- PB.
Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00
Local do Certame: R. Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 517.440,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [51822/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para realização de Roço de estradas vicinais do município de Curral Velho - PB.
Data do Certame: 17/09/2015 às 15:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 56.843,77

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [51824/15](#)
Número da Licitação: 00026/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO (REVESTIMENTO INTERNO) DE TRINTA (30) POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
Data do Certame: 25/09/2015 às 09:00
Local do Certame: R. SALOMÉ PEDROSA, CNETRO, Nº 34, ITAPORANGA - PB
Valor Estimado: R\$ 105.000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [51833/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de site da Câmara Municipal de Bayeux para o exercício financeiro de 2015.
Data do Certame: 09/09/2015 às 10:00
Local do Certame: Sala Chefia de Gabinete - Sede da Camara Municipal
Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [51835/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DAR SUPORTE ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
Data do Certame: 17/09/2015 às 09:00
Local do Certame: R. Salomé Pedrosa, 34, Centro, Itaporanga - PB
Valor Estimado: R\$ 673.800,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [51837/15](#)
Número da Licitação: 00032/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de gel desbridante a base de alginato de cálcio, alginato de sódio e extrato de aloe vera, utilizado em curativos de média e alta complexidade, destinado a Secretaria de Saúde deste Município
Data do Certame: 15/09/2015 às 11:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [51841/15](#)
Número da Licitação: 00037/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de um trator de esteira, destinado a Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura deste Município
Data do Certame: 15/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [51845/15](#)
Número da Licitação: 00033/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços em diagnósticos médicos por imagem - ultrassonografia -, junto a Secretaria de Saúde deste Município
Data do Certame: 17/09/2015 às 10:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [51846/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação, através de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo melhor técnica, de 01 (uma) agência de publicidade para a realização de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover à venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral; bem como, o planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato, a criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos, em consonância com as novas tecnologias, e a produção e execução técnica das peças ou material criados pela contratada.
Data do Certame: 05/10/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB
Valor Estimado: R\$ 356.700,00

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [51850/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Alienação
Objeto: Contratação dos serviços de Empresa especializada ou de Profissional qualificado especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Medicina de Trabalho, visando a elaboração de: 1. Elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade, conforme NR 16 aprovada pela portaria Nº 3.214 de 08/06/1978 do MTE e demais Normas Regulamentares pertinentes; 2. Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade, conforme NR 15 aprovadas pela portaria Nº 3.214 de 08/06/1978 do MTE e demais Normas Regulamentares pertinentes; 3. Elaboração de LTCAT – Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho, conforme o parágrafo 3º do Art. 58 da Lei 8213/91 com o texto dado pela Lei 9528/97 e demais Legislações pertinentes; 4. Análise Ergonômica do Trabalho dos ambientes internos e da SDGN – Sistema de Distribuição de Gás Natural da PBGÁS, conforme disposto na NR-17 aprovada pela portaria Nº 3.214 de 08/06/1978 do MTE e demais Normas Regulamentares pertinentes.
Data do Certame: 18/09/2015 às 14:30
Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás
Site do Edital: http://www.pbgas.com.br/?page_id=4180

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [51854/15](#)
Número da Licitação: 00012/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, pré-operação, treinamento e assistência técnica de 01 (um) Sistema (kit e acessórios) para conversão de 01 (um) motor Diesel para Dual Fuel (DF) em veículo pesado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Data do Certame: 17/09/2015 às 14:30
Local do Certame: Sede da Companhia Paraibana de Gás



Observações: 3a ABERTURA
Site do Edital: http://www.pbqas.com.br/?page_id=4180

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [51871/15](#)
Número da Licitação: 00049/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição, eventual e futura, de materiais de limpeza, copa e cozinha.
Data do Certame: 17/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [51873/15](#)
Número da Licitação: 00050/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição, eventual e futura, de materiais de expediente.
Data do Certame: 21/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [51874/15](#)
Número da Licitação: 00052/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição, eventual e futura, de bandeiras.
Data do Certame: 18/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [51878/15](#)
Número da Licitação: 00024/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa de sonorização, palcos, tendas, gerador, tabladros, banheiros químicos, e grid, para a prestação de serviços em eventos até o fim de 2015.
Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Avenida 28 de Janeiro, nº 20 - Centro - Puxinanã

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [51891/15](#)
Número da Licitação: 00022/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Próteses Odontológicas Totais e Parciais.
Data do Certame: 15/09/2015 às 12:00
Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB
Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [51895/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Serviços Prestado para dar Curso de Computação Avançado com os Módulos Foto Shop, Programação e aluguel de sistema para controle Social Online com envios se SMS de Relatórios Diários e mensagens, hospedagem do sistema e serviço de e-mail solicitação feita através da Secretaria de Ação Social
Data do Certame: 11/09/2015 às 10:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 34.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: [51898/15](#)
Número da Licitação: 00016/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de 03 (Três) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito de São Mamede – PB

Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Predio prefeitura de são mamede

Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
Documento TCE nº: [51917/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material gráfico
Data do Certame: 17/09/2015 às 09:00
Local do Certame: BR 101, Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [51926/15](#)
Número da Licitação: 00084/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Conjuntos Motor Bombas, para as cidades de João Pessoa, Pedras de fogo e Lucena, no Estado da Paraíba.
Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Rua Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe João Pessoa-PB
Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [51934/15](#)
Número da Licitação: 10017/2014
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE COLONOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS
Data do Certame: 23/09/2015 às 09:30
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 270.384,00
Observações: ENDEREÇO: AV:JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [51935/15](#)
Número da Licitação: 00028/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E OD DIVERSOS ÓRGÃOS, CONFORME SOLICITAÇÃO
Data do Certame: 14/09/2015 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Site do Edital: <http://santahelena.pb.gov.br/convenios-gerais/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [51937/15](#)
Número da Licitação: 00037/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de POSTO de Combustível na cidade de Soledade/PB, para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Estimado: R\$ 34.750,00
Site do Edital: <http://uirauna.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Documento TCE nº: [51938/15](#)
Número da Licitação: 00038/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de material de expediente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna - PB
Data do Certame: 16/09/2015 às 14:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Estimado: R\$ 38.190,12
Site do Edital: <http://uirauna.pb.gov.br/>



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [51948/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 09/09/2015 às 09:30
Local do Certame: PM SÃO JOSE DOS CORDEIROS - CPL
Valor Estimado: R\$ 78.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [51951/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PROTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 09/09/2015 às 10:30
Local do Certame: PM SÃO JOSE DOS CORDEIROS - CPL
Valor Estimado: R\$ 32.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Documento TCE nº: [51954/15](#)
Número da Licitação: 00038/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de fardamento escolar, conforme especificação constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Data do Certame: 16/09/2015 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [51969/15](#)
Número da Licitação: 00023/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de tecido destinado a cobertura de estofados, poltronas e painéis do museu do Palácio da Justiça conforme Anexo I, do Edital.
Data do Certame: 17/09/2015 às 10:00
Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 17.325,00
Site do Edital:
<http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=pregao-presencial&num&ano&dta&obj&pg=0>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/05/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [26897/14](#)
Número da Licitação: 00018/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DE CAMINHÕES BASCULANTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM TODO O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/08/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [44328/14](#)
Número da Licitação: 00030/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/10/2014:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [54762/14](#)
Número da Licitação: 00038/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: SERVIÇOS DE SERRALHARIA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/04/2015:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [24701/15](#)

Número da Licitação: 00022/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/07/2015:
Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [44323/15](#)
Número da Licitação: 00012/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, pré-operação, treinamento e assistência técnica de 01 (um) Sistema (kit e acessórios) para conversão de 01 (um) motor Diesel para Dual Fuel (DF) em veículo pesado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/09/2015:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [51377/15](#)
Número da Licitação: 00026/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO (REVESTIMENTO INTERNO) DE 30 (TRINTA) POÇOS ARTESIANOS, EM PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.